



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



LEI Nº 128/98
DE 09.06.98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O FUNDO OU MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Milton Gonçalves da Silva**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o **Fundo ou Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF** como uma Unidade Orçamentária em cumprimento ao Art. 69 Parágrafo 5º, Lei Nº 9394/96.


Art. 2º - A Unidade Orçamentária será alocada na SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER, com a seguinte classificação:

98.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esp. E Lazer

04.10 - F.M.D.E.F.V.M.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 09 de Junho de 1.998.


MILTON GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal